



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. No

Em de

de 19

LEI Nº 389/70 do dia 25 de Agosto de 1.970

Registrada
[Signature]

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 211,20 (Duzentos e onze cruzeiros e vinte / centavos), destinado ao pagamento da funcionária Auxiliar da Secretaria da Câmara Municipal, que prestou serviços na Secretaria e Tesouraria da Prefeitura, no período de 21 de Dezembro de 1.969 á 5 de Fevereiro de 1.970.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente projeto de lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 25 de Agosto de 1.970

Benedicto Monteiro do Prado
BENEDITO MONTEIRO DO PRADO
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de mil novecentos e setenta.

Oswaldo de Paula Souza
OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Secretário)